ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Processo Adm n° 138/2026

1. INFORMAÇÕES GERAIS

Órgão: Município de Araricá/RS
Secretaria requisitante: Secretaria Municipal de Obras
Responsável/Gestor da contratação: Oseas Garcia – Secretário Municipal de Obras
Fiscal da contratação: Ivan Brautigan – Servidor Municipal
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação parcelada de empresa especializada para execução de serviços de assentamento de calçamento em blocos intertravados de concreto e assentamento de guias (meio-fio), incluindo o fornecimento dos materiais e a execução integral dos serviços necessários à conclusão dos trabalhos.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal de Obras possui a necessidade permanente de realizar serviços de pavimentação, recuperação, melhoria e adequação da infraestrutura viária e de espaços públicos do Município de Araricá/RS.
A demanda compreende a execução de calçamentos com blocos intertravados de concreto, em diferentes modelos e espessuras, bem como a implantação e substituição de guias (meio-fio), serviços necessários para a manutenção e melhoria de vias públicas, passeios, calçadas, áreas internas de prédios e equipamentos públicos, canteiros e demais espaços de responsabilidade do Município.
A contratação de empresa especializada mostra-se necessária em razão da natureza dos serviços, que envolvem mão de obra especializada, equipamentos, ferramentas, materiais e conhecimento técnico para a adequada preparação do terreno, execução da base, assentamento dos elementos de pavimentação e acabamento final.
A ausência de uma contratação previamente estruturada poderá ocasionar a necessidade de realização de processos individualizados para cada demanda, aumentando o tempo necessário para atendimento das necessidades da Administração e dificultando o planejamento das intervenções realizadas pela Secretaria Municipal de Obras.
Nesse contexto, a adoção do **Sistema de Registro de Preços** permite que os serviços sejam contratados de forma parcelada, conforme a necessidade efetiva do Município, evitando a obrigação de contratação imediata da totalidade dos quantitativos estimados e possibilitando maior flexibilidade no atendimento das demandas que surgirem durante a vigência da ata.
A contratação também permitirá que o Município disponha de empresa previamente habilitada para execução dos serviços, com preços e condições previamente estabelecidos, possibilitando maior agilidade na execução das intervenções necessárias.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A futura contratação deverá contemplar empresa especializada na execução de serviços de assentamento de blocos intertravados de concreto e instalação de guias (meio-fio), devendo

a contratada fornecer todos os materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas e demais recursos necessários à completa execução dos serviços.

A contratada será responsável pela execução integral dos serviços, desde a preparação do local até a conclusão e entrega da área devidamente pavimentada e acabada.

Os serviços deverão compreender, conforme a necessidade de cada demanda:

a) preparação e regularização do local de execução;

b) limpeza e adequação da área;

c) preparação da base necessária para o assentamento;

d) fornecimento e execução da base em pó de brita, na espessura e condições necessárias à adequada execução do serviço;

e) fornecimento dos blocos intertravados de concreto correspondentes ao item contratado;

f) assentamento dos blocos de concreto;

g) cortes e ajustes necessários para a adequada conformação da pavimentação;

h) fornecimento e aplicação de areia para rejuntamento dos blocos;

i) compactação e acabamento da pavimentação;

j) fornecimento e assentamento das guias (meio-fio), quando previsto no item;

k) execução dos ajustes necessários junto a meios-fios, canteiros, acessos e demais elementos existentes;

l) remoção de resíduos decorrentes da execução dos serviços e limpeza final do local.

Os materiais empregados deverão atender às especificações estabelecidas no Termo de Referência, observando os requisitos mínimos de resistência, dimensões, espessura, modelo e demais características técnicas estabelecidas para cada item.

A execução deverá observar os procedimentos técnicos aplicáveis ao tipo de serviço, garantindo estabilidade, nivelamento, alinhamento, acabamento e adequada funcionalidade da pavimentação.

A contratada deverá disponibilizar mão de obra em quantidade suficiente para a execução dos serviços dentro dos prazos estabelecidos pela Administração.

Todos os custos necessários à execução integral dos serviços deverão estar incluídos nos preços registrados, inclusive mão de obra, materiais, equipamentos, ferramentas, transporte, carga, descarga, preparação do local, execução da base, assentamento, rejuntamento, compactação, acabamento, limpeza e demais despesas necessárias à completa execução do objeto.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos foram estimados pela Secretaria Municipal de Obras considerando as necessidades previstas para intervenções de pavimentação e melhoria da infraestrutura municipal durante o período de vigência do registro de preços.

Item	Descrição	Und.	Quantidade estimada	Valor estimado
1	Assentamento de calçamento em blocos intertravados de concreto, com blocos inclusos, preparação de base, modelo retangular, dimensões 20 x 10 cm, espessura	m²	5.000	R$ 590.500,00

	6 cm, resistência à compressão mínima de 35 MPa, cor cinza natural			
2	Assentamento de calçamento em blocos intertravados de concreto, com blocos inclusos, preparação de base, modelo retangular, dimensões 20 x 10 cm, espessura 8 cm, resistência à compressão mínima de 35 MPa, cor cinza natural	m²	10.000	R$ 1.516.000,00
3	Assentamento de calçamento em blocos intertravados de concreto, com blocos inclusos, preparação de base, modelo 16 faces, dimensões 20 x 10 cm, espessura 6 cm, resistência à compressão mínima de 35 MPa, cor cinza natural	m²	5.000	R$ 755.350,00
4	Assentamento de calçamento em blocos intertravados de concreto, com blocos inclusos, preparação de base, modelo 16 faces, dimensões 20 x 10 cm, espessura 8 cm, resistência à compressão mínima de 35 MPa, cor cinza natural	m²	10.000	R$ 1.510.700,00
5	Assentamento de guia (meio-fio), com meio-fio incluso, liso ou vazado, confeccionado em concreto pré-fabricado, fck 20 MPa, dimensões 100 x 30 x 15 x 13 cm, para colocação em pavimentação de vias públicas e canteiros	m	10.000	R$ 757.200,00
6	Assentamento de guia (meio-fio), com meio-fio incluso, liso, confeccionado em concreto pré-fabricado, fck 20 MPa, dimensões 100 x 20 x 12 x 10 cm, para colocação em rebaixamentos de guias e canteiros	m	4.000	R$ 295.520,00

Os quantitativos possuem caráter estimativo e serão utilizados como limite para as futuras contratações decorrentes do registro de preços, não implicando obrigação do Município de contratar a totalidade dos quantitativos registrados.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para definição dos valores estimados da contratação, foi realizada pesquisa de preços por meio de **sistema de cotação de preços**, cuja metodologia considera valores praticados em contratações semelhantes realizadas por outros órgãos públicos.

A utilização de contratações similares como referência permite obter parâmetros de preços compatíveis com a realidade da Administração Pública, considerando objetos de natureza semelhante e serviços equivalentes aos pretendidos pelo Município.

Os valores obtidos foram analisados para fins de composição da estimativa da contratação, servindo de parâmetro para a definição dos preços máximos aceitáveis no procedimento licitatório.

Considerando a natureza dos serviços, verificou-se a existência de empresas capazes de executar o objeto, não sendo identificada, em princípio, limitação de mercado que impeça a realização da competição.

A solução pretendida consiste na contratação de empresa especializada mediante **Sistema de Registro de Preços**, com execução parcelada conforme a necessidade da Administração.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na realização de procedimento licitatório visando ao **registro de preços para futura e eventual contratação parcelada de empresa especializada na execução de serviços de assentamento de blocos intertravados de concreto e assentamento de guias (meio-fio)**.

A contratação deverá ocorrer sob demanda, mediante emissão de Ordem de Serviço, Ordem de Compra, empenho ou instrumento equivalente, conforme estabelecido no Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços.

A empresa contratada deverá executar integralmente os serviços, responsabilizando-se pelo fornecimento dos materiais e por todas as etapas necessárias à conclusão do serviço.

No caso dos serviços de assentamento de blocos intertravados, o preço contratado deverá contemplar, de forma integral:

- preparação do local;
- regularização da área;
- preparação e execução da base;
- fornecimento de pó de brita;
- fornecimento dos blocos de concreto;
- assentamento dos blocos;
- cortes e ajustes;
- fornecimento de areia;
- rejuntamento;
- compactação;
- acabamento;
- limpeza final.

No caso dos serviços de assentamento de meio-fio, o preço deverá contemplar o fornecimento das peças, preparação do local, assentamento, nivelamento, alinhamento, ajustes, acabamento e demais procedimentos necessários à conclusão do serviço.

A Administração realizará as solicitações conforme a necessidade, disponibilidade orçamentária e planejamento das intervenções da Secretaria Municipal de Obras.

A fiscalização acompanhará a execução dos serviços, verificando a conformidade dos materiais empregados, quantitativos executados, qualidade dos serviços e atendimento às especificações estabelecidas.

7. JUSTIFICATIVA PARA A ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada em razão da natureza dos serviços e da impossibilidade de prever, com precisão, o momento e a localização de todas as intervenções que serão necessárias durante o período de vigência da contratação.

As demandas de pavimentação e instalação de meio-fio surgem de acordo com as necessidades de manutenção e melhoria das vias públicas, passeios, equipamentos públicos e demais áreas municipais, podendo variar em função das condições da infraestrutura e do planejamento das obras e serviços públicos.

O registro de preços permitirá à Administração realizar contratações de forma parcelada, conforme a necessidade efetiva, evitando a contratação antecipada de serviços que eventualmente não sejam necessários.

A solução também proporciona maior agilidade para atendimento das demandas, uma vez que os preços e condições de execução estarão previamente estabelecidos na Ata de Registro de Preços.

Ressalta-se que o registro de preços não gera obrigação de contratação da totalidade dos quantitativos estimados, sendo as contratações realizadas conforme a efetiva necessidade da Administração.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Com base na pesquisa de preços realizada por meio de sistema de cotação que considera contratações semelhantes realizadas por outros órgãos públicos, estima-se que o valor total da contratação seja de:

R$ 5.425.270,00 (cinco milhões, quatrocentos e vinte e cinco mil, duzentos e setenta reais).

O valor corresponde à estimativa para a totalidade dos quantitativos previstos no presente Estudo Técnico Preliminar.

Os valores unitários estimados são os seguintes:

- Item 1: R$ 118,10/m²;
- Item 2: R$ 151,60/m²;
- Item 3: R$ 151,07/m²;
- Item 4: R$ 151,07/m²;
- Item 5: R$ 75,72/m;
- Item 6: R$ 73,88/m.

Os valores deverão ser utilizados como referência para a elaboração do Termo de Referência e do procedimento licitatório.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

O objeto será estruturado em itens distintos, considerando as diferenças existentes entre os tipos, modelos e espessuras dos blocos intertravados e entre os diferentes tipos de guias (meio-fio).

O parcelamento em itens permite maior competitividade no procedimento licitatório, possibilitando a participação de empresas que tenham capacidade para executar determinados tipos de serviços e fornecimentos.

Além disso, a divisão do objeto em itens possibilita à Administração contratar cada serviço de acordo com sua necessidade, evitando a obrigatoriedade de aquisição conjunta de serviços tecnicamente distintos.

Não obstante, cada item contempla o serviço de forma integral, incluindo o fornecimento dos materiais e a respectiva execução, de modo a assegurar a responsabilidade da contratada pela entrega do serviço concluído.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação, pretende-se:

a) assegurar a disponibilidade de empresa especializada para execução dos serviços de pavimentação e instalação de meio-fio;

b) melhorar as condições de circulação e segurança nas vias e espaços públicos municipais;

c) ampliar e recuperar áreas pavimentadas do Município;

d) proporcionar melhores condições de utilização de calçadas, passeios e áreas internas de equipamentos públicos;

e) garantir adequada implantação e manutenção de guias e meios-fios;

f) permitir atendimento mais rápido às demandas identificadas pela Secretaria Municipal de Obras;

g) reduzir a necessidade de realização de processos licitatórios individualizados para cada intervenção;

h) promover maior eficiência na aplicação dos recursos públicos, mediante contratação conforme a necessidade efetiva;

i) garantir que os serviços sejam executados com materiais e procedimentos compatíveis com as especificações técnicas estabelecidas pela Administração.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Previamente à contratação, a Administração deverá:

a) elaborar o Termo de Referência com base nas informações constantes deste Estudo Técnico Preliminar;

b) realizar e manter nos autos a pesquisa de preços utilizada para estimativa do valor da contratação;

c) verificar a disponibilidade orçamentária para as contratações que vierem a ser realizadas;

d) promover o procedimento licitatório para formação da Ata de Registro de Preços;

e) designar formalmente o gestor e o fiscal da contratação;

f) estabelecer os procedimentos para solicitação dos serviços;

g) acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços decorrentes das futuras contratações.

O gestor da contratação será o **Secretário Municipal de Obras, Oseas Garcia**, responsável pelo acompanhamento administrativo da contratação.

A fiscalização da execução será realizada pelo servidor **Ivan Brautigan**, a quem competirá acompanhar a execução dos serviços, conferir os quantitativos, verificar a qualidade e conformidade dos materiais e serviços e registrar eventuais ocorrências.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não foram identificadas, neste momento, contratações correlatas ou interdependentes indispensáveis à execução do objeto.

As futuras intervenções poderão, conforme a necessidade específica de cada local, estar relacionadas a outros serviços de manutenção ou obras públicas, porém tais serviços não constituem condição necessária para a contratação ora pretendida.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

A execução dos serviços poderá gerar resíduos decorrentes da preparação do local, cortes e ajustes dos materiais, remoção de pavimentação existente e demais atividades relacionadas à execução.

A contratada deverá adotar medidas para minimizar os impactos decorrentes dos serviços, especialmente quanto à geração, acondicionamento, transporte e destinação adequada dos resíduos produzidos.

Deverá ser evitado o descarte irregular de materiais em vias públicas, terrenos, cursos d'água ou áreas não autorizadas.

Os resíduos eventualmente gerados deverão ser recolhidos e destinados de acordo com a legislação aplicável e as orientações da fiscalização municipal.

A execução deverá buscar minimizar a interferência na circulação de pedestres e veículos, devendo a contratada manter o local organizado e seguro durante a realização dos trabalhos.

14. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação mostra-se **tecnicamente e economicamente viável**, considerando a necessidade identificada pela Secretaria Municipal de Obras, a existência de empresas aptas à execução dos serviços e a possibilidade de utilização do Sistema de Registro de Preços para atendimento parcelado das demandas municipais.

A solução proposta permite que o Município disponha de preços previamente registrados para execução dos serviços conforme sua necessidade efetiva, sem obrigação de contratação integral dos quantitativos estimados.

A contratação também possibilita maior eficiência administrativa, uma vez que as futuras demandas poderão ser atendidas mediante os instrumentos decorrentes da Ata de Registro de Preços, observadas as condições estabelecidas no edital, na ata e no Termo de Referência.

Dessa forma, considerando as informações levantadas, a necessidade administrativa apresentada e os benefícios esperados, **conclui-se pela viabilidade da contratação**.

15. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A presente contratação **não está prevista no Plano de Contratações Anual – PCA**, tendo em vista que o Município de Araricá/RS, até o momento da elaboração deste Estudo Técnico Preliminar, **ainda não dispõe de Plano de Contratações Anual elaborado e vigente** que contemple a presente demanda.

A ausência de previsão no PCA decorre, portanto, da inexistência do referido instrumento no âmbito municipal, não representando ausência de planejamento da necessidade identificada pela Secretaria Municipal de Obras.

16. CONCLUSÃO

Diante da necessidade apresentada, dos levantamentos realizados e da solução identificada, conclui-se que a realização de procedimento licitatório para **registro de preços visando à futura e eventual contratação parcelada de empresa especializada para execução de serviços de assentamento de blocos intertravados de concreto e assentamento de guias (meio-fio), com fornecimento integral dos materiais e execução dos serviços necessários à conclusão**, mostra-se adequada para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras.

A solução permitirá maior eficiência e agilidade no atendimento das demandas municipais, possibilitando a contratação dos serviços de forma parcelada, conforme a necessidade efetiva da Administração e a disponibilidade orçamentária.

O valor total estimado para a contratação é de **R$ 5.425.270,00 (cinco milhões, quatrocentos e vinte e cinco mil, duzentos e setenta reais)**.

Assim, considera-se **viável a contratação**, devendo ser elaborado o respectivo Termo de Referência e adotadas as demais providências necessárias à realização do procedimento licitatório.

Araricá, 18 de setembro de 2026.

OSEAS GARCIA
Secretário Municipal de Obras